

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERIKA MARIA GALVÃO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2007.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ELISIE RODRIGUES DE MARINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2007.

MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO BRITO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviço Social, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2007.

MARIA ELISIE RODRIGUES DE MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviço Social, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2007.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CECILIA BIZERRA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CECILIA BIZERRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Multiplicadores de Opinião, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2007.

OF. 2132 a 2141



ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O ESTADO DO PIAUÍ E A APPM.

O ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.481/001-49, com sede administrativa no Palácio de Karnak, sito na av. Antonino Freire 1450, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias, CPF nº 182.556.633-04 RG nº 411.038 SSP-PI, resolve DOAR, conforme autorização contida na Lei Estadual nº 5.145/00, sem quaisquer ônus para a Associação Piauiense de Municípios -APPM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.445.642.0001-18, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Luis Coelho da Luz Filho, CPF nº 227285385-49, RG nº 2065857-SSP-Ba, adiante especificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a doação do imóvel tipo terreno, com área de 5829 m², a ser desmembrado de uma área maior, no município de Teresina, pertencente ao patrimônio do Estado do Piauí, apresentando a forma de um polígono irregular, com os seguintes limites e confrontações: partindo do Vértice V-0, fixado no canto interno do cruzamento dos passeis da Avenida Pedro Freitas com a rua de acesso ao Centro Administrativo, e seguindo o alinhamento do passeio da via de acesso do Centro Administrativo a 62,60m (sessenta e dois metros e sessenta centímetros), encontra-se o Vértice V-1, desde Vértice, seguindo o alinhamento do passeio do estacionamento a 95,80m (noventa e cinco metros e oitenta centímetros), encontra-se o Vértice V-2; de V-2 visando V-1, com um ângulo à direita de 84° 30 encontra-se o V-3 a uma distancia de 53,60m (cinquenta e três metros e sessenta centímetros); do Vértice V-3 acompanhado o alinhamento do Passeio do Centro Administrativo com a Avenida Pedro Freitas, encontra-se o Vértice V-0 a uma distancia de 121,70m (cento e vinte e sete metros e setenta centímetros), fechando, assim, o polígono. Município de Teresina - PI, conforme autorização contida na Lei Estadual nº 5.145/00, por parte do Estado do Piauí à APPM, nos termos do art.538 e seguintes do Código Civil Pátrio c/c art. 18 da Constituição Estadual, com finalidade de construção da sede própria da Associação Piauiense de Municípios-APPM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A doação constante neste termo consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do Estado do Piauí para a APPM do bem imóvel descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCORDÂNCIA

Aceita a APPM a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constante o bem especificado na Lei Estadual nº 5.145/00.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato.

Aplica-se ao contrato o disposto no Código Civil Pátrio, parcialmente derogada pela Lei 8666/93, especialmente nos casos omissos.

E por assim haverem acordado, assinam o presente termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, 29/11/2007.

ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

APPM

TESTEMUNHAS:

Nome: Valdeamar dos Santos BarrosCPF: 155.681.685-04Nome: Francisca de Fátima SantosCPF: 066.327.623-91

OF. 2142